

LEI Nº 648

Ratifica ato de assinatura de aceite de títulos

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e -
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada, para todos os efeitos legais,
o ato do sr. Prefeito Municipal assinando em data de 28 de março -
dêste ano, 4 (quatro) promissórias do valor de NCr\$ 5.000,00(cinco
mil cruzeiros novos) cada uma, de responsabilidade do Município, e-
mitidas a favor do sr. Alceu Pereira do Couto e com vencimentos de-
5 de abril a 5 de julho de 1967, cujos títulos aceitos o foram para
pagamento da aquisição de u'a máquina de esteira, autorizada pela -
Lei nº 632 de 5 de dezembro de 1966.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, en -
trando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de -
abril de 1967.

Derly V. Pereira

Prefeito Municipal

Alceu Guimarães Machado

Secretário

*A Câmara
para o conhecimento
e seu arquivo
20/4/67
HPT*